

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a reunião com os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Três Rios/RJ, estando presente: Presidente Marcelo Dutra Sarpa, Jonas Garcia de Abreu Junior, Isabel Cristina Mayer de Sousa, Leandro da Silva Oliveira, Vinicius da Silva Oliveira, Natália Alves Oliveira e Edjane Aparecida da Silva Rodrigues de Paulo. Marcelo agradeceu todos os presentes e passou a fala para o Jonas. Jonas exibiu o Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Período de Referência - 1º Bimestre/2025, que foi analisado e comentado pelos conselheiros. Foi exibido ainda, cópia do extrato da conta. Jonas explicou que teve uma diferença no saldo inicial na Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2024 que ficou no valor 1.553,476,68 sendo que no Extrato estava no valor 1.551.250,63 diferença essa foi devolvida no dia 23/01/2025 o valor de 2.226,05. Jonas relatou também que teve um ajuste negativo no valor de 13.262,64 que foi pago errado e esse valor será devolvido no mês de maio. Marcelo informou que uma vez visita feita em uma creche e verificou que estava sendo feita obra mediante a isso ele solicitou a secretária que fizesse um ofício ao Secretário de Educação para saber qual recurso está sendo custeada a obra. Marcelo apresentou o calendário que também foi colocado no grupo de WattsApp do Conselho para que todos se atentem as datas das reuniões. Os demonstrativos e extrato ficarão arquivados a disposição de quem queria apreciar. Não havendo mais nada a ser tratado, a Presidente do Conselho encerrou a reunião e eu, Edjane Aparecida da Silva Rodrigues de Paulo lavrei a presente Ata, que dato e coloco em anexo a folha de registro de presença. Três Rios, 12 de maio de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA DE REGISTRO DE PRESENÇA
CACs FUNDB 2025.

Data: 12/05/2025 - Reunião Ordinária

NOME	ASSINATURA
Sabel Cristina Meyer de Souza	Sabel
Valéria Aparecida Giacomo Ragazzi	Ragazzi
Natália Alves Oliveira	Oliveira
Marcelo Dutra Souza	Souza
Leandro Garcia de Almeida	Almeida
Edson Jpa da S.R. de Paulo	Edson
Leandro de Souza Oliveira	Souza
VILKINS DA SILVA OLIVEIRA	OLIVEIRA

Visitantes e/ou Convidados

Nome	Instituição que representa
01-	
02-	
03-	
04-	
05-	
06-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS - RJ

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PERÍODO DE REFERÊNCIA - 1º Bimestre/2025

R\$ 1,00

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1 - RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.696.549,34
1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	11.958.184,10
1.2 - Complementação da União ao FUNDEB	663.196,60
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	274.281,71
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	69.891,71
1.2.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	319.023,18
1.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	75.168,64
1.3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	75.168,64
1.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.3.4 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00
1.4 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
1.4.1 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	0,00
1.4.2 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAF	0,00
1.4.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAT	0,00
1.4.4 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAR	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADA/ EMPENHADA
2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.678.912,31
2.1 - 361 - Ensino Fundamental	5.373.757,95
2.2 - 365 - Ensino Infantil	3.305.154,36
2.2.1 - Creche	1.568.228,04
2.2.2 - Pré-Escola	1.736.926,32
3 - Outras Despesas	2.950.485,86
3.1 - 361 - Ensino Fundamental	2.950.485,86
3.1.1 - Corrente	2.950.485,86
3.1.2 - Capital	0,00
3.2 - 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.1.1 - Corrente	0,00

LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB

	Valor
11- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
11.1 - Exigido (70% de (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))	
11.2 - Aplicado Após Deduções [5(a) - 5(b) - 5(c)]	8.664.268,31
12- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	8.678.912,31
12.1 - Exigido [IEI de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	
12.2 - Aplicado Após Deduções [8.1(a) - 8.1(b) - 8.1(c)]	33.044,80
13- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital	0,00
13.1 - Exigido [15% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	
13.2 - Aplicado Após Deduções [8.2(a) - 8.2(b) - 8.2(c)]	10.483,76
14- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício	0,00
14.1 - Exigido (10% de 1)	
14.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - (10(a) - 10(b) - 10(d))] + [(10(c) - 10(d)) se > 0]	1.269.654,93
	1.066.792,39

INDICADORES DO FUNDEB

	PERCENTUAL
15- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica $[(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4)) \times 100\%]$	70,12
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI) $[(12.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3))] \times 100\%$	0,00
17- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital $[(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) \times 100\%]$	0,00
18- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício $[(14.2 / 1) \times 100\%]$	8,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

	FUNDEB
19- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	
20- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.553.476,68
21- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.696.549,34
22- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.469.953,47
23- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.780.072,55
24- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
25- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13.262,64
	4.766.809,91

Extrato

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

23/01/25 - Dedução 2226,05

Contador/CRC

Prefeito Municipal

Nota de esclarecimento: XX



G3351709082979591
17/03/2025 09:38:57

Cliente - Conta atual

Agência 315-8
Conta corrente 70455-5SME TRES RIOS - FEB
Período do extrato 02 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/01/2025		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
03/02/2025		0000	13105 109	Pagamento de Boletó	20.301	1.042,23 D	
				LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSA			
03/02/2025		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	1.042,23 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/02/2025		0000	14011 638	ITCMD	350	17.367,16 C	
04/02/2025		0000	14011 639	IPVA	350	485.106,35 C	
04/02/2025		0000	14011 831	RECEBIMENTO DE ICMS	350	287.741,06 C	
04/02/2025		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	790.214,57 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/02/2025		0315	99015 470	Transferência enviada	550.315.000.040.138	374,57 D	
				05/02 16:23 NATALIA DE CASTRO MELO			
05/02/2025		0315	99015 470	Transferência enviada	552.393.000.016.217	350,10 D	
				05/02 16:23 ANDREA OLIVEIRA SILVA			
05/02/2025		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	20.501	2.326,78 D	
				341 0299 029138377000193 MUNICIPIO DE			
05/02/2025		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	20.502	853,37 D	
				237 2778 07479630700 MARCELA COELHO GO			
05/02/2025		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	20.503	882,85 D	
				237 0556 09578321767 ANA MARTHA BASTOS			
05/02/2025		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	4.787,67 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
07/02/2025		0315	99015 470	Transferência enviada	550.315.000.073.013	1.287,12 D	
				07/02 10:55 PREF MUN TRES RIOS			
07/02/2025		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	20.701	25.527,88 D	
				341 6173 011427054000154 MAC ID COMERC			
07/02/2025		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	26.815,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/02/2025		0000	14011 683	ITR	350	230,53 C	
10/02/2025		0000	14011 952	FPE/FPM	350	308.554,36 C	
10/02/2025		0000	14011 952	FPE/FPM	350	39.487,55 C	
10/02/2025		0000	14011 952	FPE/FPM	350	36.425,01 C	
10/02/2025		0000	14011 952	FPE/FPM	350	207.464,87 C	
10/02/2025		0000	14011 952	FPE/FPM	350	497,97 C	
10/02/2025		0000	14011 953	IPI/EXPORTACAO	350	62.304,84 C	
10/02/2025		0315	99015 470	Transferência enviada	550.315.000.013.735	57.277,31 D	
				10/02 16:51 S S P M TRES RIOS			
10/02/2025		0315	99015 470	Transferência enviada	550.315.031.027.801	40.382,35 D	
				10/02 16:51 SCF PREF TRES RIOS			
10/02/2025		0315	99015 470	Transferência enviada	552.659.000.003.695	721,58 D	
				10/02 16:51 CIA SE 00029138377000193			
10/02/2025		0315	99015 470	Transferência enviada	553.309.000.006.114	5.988,00 D	
				10/02 16:51 SESI D 00029138377000193			
10/02/2025		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	21.001	30.256,52 D	
				237 3370 007284291000136 SERVIR-SERVIC			
10/02/2025		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	21.002	93.024,86 D	
				237 3502 004627085000193 BIGCARD ADMIN			
10/02/2025		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	21.003	307.194,04 D	
				104 0195 029138377000193 MUNICIPIO DE			
10/02/2025		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	21.004	7.772,75 D	
				748 0719 078907607000147 COOPERATIVA D			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS - RJ

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PERÍODO DE REFERÊNCIA - 1º Bimestre/2025

R\$ 1,00

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1 - RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.696.549,34
1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	11.958.184,10
1.2 - Complementação da União ao FUNDEB	663.196,60
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	274.281,71
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	69.891,71
1.2.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	319.023,18
1.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	75.168,64
1.3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	75.168,64
1.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.3.4 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00
1.4 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
1.4.1 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	0,00
1.4.2 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAF	0,00
1.4.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAT	0,00
1.4.4 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAR	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA
2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.678.912,31
2.1 - 361 - Ensino Fundamental	5.373.757,95
2.2 - 365 - Ensino Infantil	3.305.154,36
2.2.1 - Creche	1.568.228,04
2.2.2 - Pré-Escola	1.736.926,32
3 - Outras Despesas	2.950.485,86
3.1 - 361 - Ensino Fundamental	2.950.485,86
3.1.1 - Corrente	2.950.485,86
3.1.2 - Capital	0,00
3.2 - 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.1.1 - Corrente	0,00

3.2.1.2 - Capital	0,00
3.2.2 - Ensino Infantil (Pré-escola)	0,00
3.2.2.1 - Corrente	0,00
3.2.2.2 - Capital	0,00
4 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	11.629.398,17

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA (a)	CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (c)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (d)
5 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.678.912,31	0,00	0,00	
6 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.593.219,72	0,00	0,00	0,00
7 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
8.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
9-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	36.537,23	0,00	0,00	0,00
10- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8 + 9)	11.629.756,95	0,00	0,00	0,00

<u>LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB</u>	Valor
11- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
11.1 - Exigido (70% de (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))	8.664.268,31
11.2 - Aplicado Após Deduções [5(a) - 5(b) - 5(c)]	8.678.912,31
12- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	
12.1 - Exigido [IEI de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	33.044,80
12.2 - Aplicado Após Deduções [8.1(a) - 8.1(b) - 8.1(c)]	0,00
13- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital	
13.1 - Exigido [15% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	10.483,76
13.2 - Aplicado Após Deduções [8.2(a) - 8.2(b) - 8.2(c)]	0,00
14- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício	
14.1 - Exigido (10% de 1)	1.269.654,93
14.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - (10(a) - 10(b) - 10(d))] + [(10(c) - 10(d)) se > 0]	1.066.792,39

<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>	PERCENTUAL
15- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica $[(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4)) \times 100\%]$	70,12
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI) $[(12.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3))] \times 100\%$	0,00
17- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital $[(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) \times 100\%]$	0,00
18- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício $[(14.2 / 1) \times 100\%]$	8,40

<u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</u>	FUNDEB
19- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.553.476,68
20- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.696.549,34
21- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.469.953,47
22- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.780.072,55
23- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
24- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	13.262,64
25- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.766.809,91

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

Contador/CRC	Prefeito Municipal

Nota de esclarecimento: XX



G3321309353758091
13/02/2025 09:44:46

Cliente - Conta atual

Agência 315-8
Conta corrente 70455-5SME TRES RIOS - FEB
Período do extrato 01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2024		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2025		0000	14011 638 ITCMD	350	40.820,13 C	
02/01/2025		0000	14011 639 IPVA	350	31.611,11 C	
02/01/2025		0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	553.517,36 C	
02/01/2025		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	625.948,60 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
07/01/2025		0000	14011 638 ITCMD	350	27.356,73 C	
07/01/2025		0000	14011 639 IPVA	350	15.659,25 C	
07/01/2025		0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	205.932,41 C	
07/01/2025		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	248.948,39 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/01/2025		0000	14011 683 ITR	350	372,30 C	
10/01/2025		0000	14011 952 FPE/FPM	350	133.340,39 C	
10/01/2025		0000	14011 952 FPE/FPM	350	17.064,37 C	
10/01/2025		0000	14011 952 FPE/FPM	350	15.740,91 C	
10/01/2025		0000	14011 952 FPE/FPM	350	82.773,54 C	
10/01/2025		0000	14011 952 FPE/FPM	350	215,19 C	
10/01/2025		0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	54.652,98 C	
10/01/2025		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	304.159,68 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
14/01/2025		0000	14011 638 ITCMD	350	7.165,17 C	
14/01/2025		0000	14011 639 IPVA	350	112.225,20 C	
14/01/2025		0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	620.483,41 C	
14/01/2025		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	739.873,78 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
15/01/2025		0315	99015 470 Transferência enviada	550.315.000.013.735	19.315,80 D	
			15/01 11:47 S S P M TRES RIOS			
15/01/2025		0315	99015 470 Transferência enviada	550.315.031.027.801	18.799,43 D	
			15/01 11:47 SCF PREF TRES RIOS			
15/01/2025		0315	99015 470 Transferência enviada	552.659.000.003.695	318,14 D	
			15/01 11:47 CIA SE 00029138377000193			
15/01/2025		0315	99015 470 Transferência enviada	553.309.000.006.114	2.502,00 D	
			15/01 11:47 SESI D 00029138377000193			
15/01/2025		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.501	10.858,69 D	
			237 3370 007284291000136 SERVIR-SERVIC			
15/01/2025		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.502	39.224,92 D	
			237 3502 004627085000193 BIGCARD ADMIN			
15/01/2025		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.503	136.481,28 D	
			104 0195 029138377000193 MUNICIPIO DE			
15/01/2025		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.504	876,00 D	
			748 0719 078907607000147 COOPERATIVA D			
15/01/2025		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.505	100.549,62 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
15/01/2025		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.506	3.225,77 D	
			756 0001 033370115000127 CECM DOS EMPR			
15/01/2025		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.507	11.047,08 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
15/01/2025		0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	343.198,73 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/01/2025		0000	14011 683 ITR	350	45,47 C	
20/01/2025		0000	14011 952 FPE/FPM	350	49.230,16 C	

20/01/2025	0000	14011 952 FPE/FPM	350	6.300,28 C
20/01/2025	0000	14011 952 FPE/FPM	350	5.811,65 C
20/01/2025	0000	14011 952 FPE/FPM	350	30.941,77 C
20/01/2025	0000	14011 952 FPE/FPM	350	79,45 C
20/01/2025	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	32.222,02 C
20/01/2025	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	124.630,80 D 0,00 C
21/01/2025	0000	14011 638 ITCMD	350	14.495,67 C
21/01/2025	0000	14011 639 IPVA	350	294.294,12 C
21/01/2025	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.784.086,73 C
21/01/2025	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	3.092.876,52 D 0,00 C
23/01/2025	0000	14397 821 Pix - Recebido	231.625.345.617.622	2.226,05 C
23/01/2025	0000	23/01 16:25 29138377000193 FONTE 02 - 00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.226,05 D 0,00 C
24/01/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boleto MUNICIPIO DE TRES RIOS	12.401	1.437,16 D
24/01/2025	0000	13105 144 Pix - Enviado 24/01 15:08 AG NETO ARQUITETURA E CONS	12.402	25.725,17 D
24/01/2025	0000	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	12.403	1.601,74 D
24/01/2025	0000	00000 848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	28.764,07 C 0,00 C
27/01/2025	0000	14397 821 Pix - Recebido	379.847.755.888.341	20,86 C
27/01/2025	0000	27/01 10:32 29138377000193 MUNICIPIO D 00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	20,86 D 0,00 C
28/01/2025	0000	14011 638 ITCMD	350	15.038,91 C
28/01/2025	0000	14011 639 IPVA	350	416.485,10 C
28/01/2025	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	506.463,64 C
28/01/2025	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	937.987,65 D 0,00 C
30/01/2025	0000	14011 683 ITR	350	129,07 C
30/01/2025	0000	14011 952 FPE/FPM	350	153.556,23 C
30/01/2025	0000	14011 952 FPE/FPM	350	19.651,51 C
30/01/2025	0000	14011 952 FPE/FPM	350	18.127,40 C
30/01/2025	0000	14011 952 FPE/FPM	350	102.768,64 C
30/01/2025	0000	14011 952 FPE/FPM	350	247,82 C
30/01/2025	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	10.232,85 C
30/01/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 0299 029138377000193 MUNICIPIO DE	13.001	3.748.627,81 D
30/01/2025	0000	00000 848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	3.443.914,29 C 0,00 C
31/01/2025	0000	14011 850 VAAF Complemento FUNDEB	350	108.339,98 C
31/01/2025	0000	14011 850 VAAF Complemento FUNDEB	350	79.019,87 C
31/01/2025	0000	14011 850 VAAT Complemento FUNDEB	350	69.891,71 C
31/01/2025	0000	14011 850 VAAR Complemento FUNDEB	350	349.854,13 C
31/01/2025	0000	13011 350 Ajuste Complemento VAAR	850	30.830,95 D
31/01/2025	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	576.274,74 D
31/01/2025	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD809463 JONAS GARCIA DE ABREU JUNIOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CONSELHO DO
FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização
dos Profissionais da Educação

FUNDEB - TRÊS RIOS

As reuniões ordinárias do CACS – FUNDEB Três Rios acontecerão nas datas abaixo informadas, no horário das 14h, no seguinte endereço: Praça Visconde do Rio Novo, S/N – Centro – Três Rios/RJ, CEP: 25.802 – 280;

Datas:

12 de maio de 2025
9 de junho de 2025
? de julho de 2025
11 de agosto de 2025
? de setembro de 2025
20 de outubro de 2025
10 de novembro de 2025
8 de dezembro de 2025

NÃO haverá reuniões

- 15/09/2025 (

LEI Nº 4.765 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, na forma da Lei Federal nº 14.113/2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Capítulo I
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º– Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Três Rios/RJ.

**Capítulo II
Da Composição**

Art. 2º –O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- I** – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- II** – 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- III** –01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV** –01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V** – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI** –02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas (se houver);
- VII** –01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII**–01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei Federal nº 8.069/1990, indicado por seus pares; e
- IX** –02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

• **1º**–Os membros de que tratam os incisos III, V, VI e IX deste artigo serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

• **2º** –Os membros de que tratam os incisos II e IV serão indicados pelas entidades sindicais das respectivas categorias.

• **3º** –A indicação referida no *caput* deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

• **4º** –Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

• **5º** –São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

- I** –cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- II** –tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestam serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais.
- III** –estudantes que não sejam emancipados; e
- IV** –pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
 - 1. exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
 - 2. prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

• **6º** –As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

- 13. são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- 14. desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;
- 15. devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- 16. desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- 17. não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 3º –O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeador outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

- I** –desligamento por motivos particulares;
- II** –rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
- III** –situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular de seu mandato.

Parágrafo Único –Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º – O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 01 de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O primeiro mandato dos conselheiros sob o pálio desta Lei extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

Capítulo III **Das Competências do Conselho do FUNDEB**

Art. 5º –Compete ao Conselho do FUNDEB:

- I** –acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II** – supervisionar a realização do Censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de

Art. 11 – A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

- I** – não será remunerada;
- II** – é considerada atividade de relevante interesse social;
- III** – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
- IV** – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
 - 1. exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
 - 2. atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
 - 3. afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
- V** – veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12 – O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo Único – O Município deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário do Conselho.

Art. 13 – O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

- I** – apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e
- II** – por decisão da maioria de seus membros, convocar o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, ou servidor(a) equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
- III** – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes:
 - 1. licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
 - 2. folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
 - 3. documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do FUNDEB;
 - 4. outros documentos necessários ao desempenho de suas funções.
- IV** – realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
 - 1. o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
 - 2. a adequação do serviço de transporte escolar;
 - 3. a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14 – O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho de que trata esta Lei, incluídos:

- I** – nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II** – correio eletrônico ou outros canal de contato direto com o conselho;
- III** – atas de reuniões;
- IV** – relatórios e pareceres;
- V** – outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 15 – Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 2.996/2007 e a Lei Municipal nº 3.215/2009 e as demais disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito